



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 4826/2018 de 11/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 365.370,01 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.004	DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO		
04.004.04.123.0017.2.019	Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar		
820 - 3.3.90.93.00.00	805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		89,62
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência		
759 - 4.4.90.52.00.00	350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		364.950,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.003	DIVISAO DE EDUCACÃO BÁSICA		
06.003.12.361.0003.1.005	Obras de Ampliação, Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI		
818 - 4.4.90.51.00.00	122 OBRAS E INSTALAÇÕES		330,39
		Total.....:	365.370,01

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		420,01
Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		364.950,00
		Total:	365.370,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

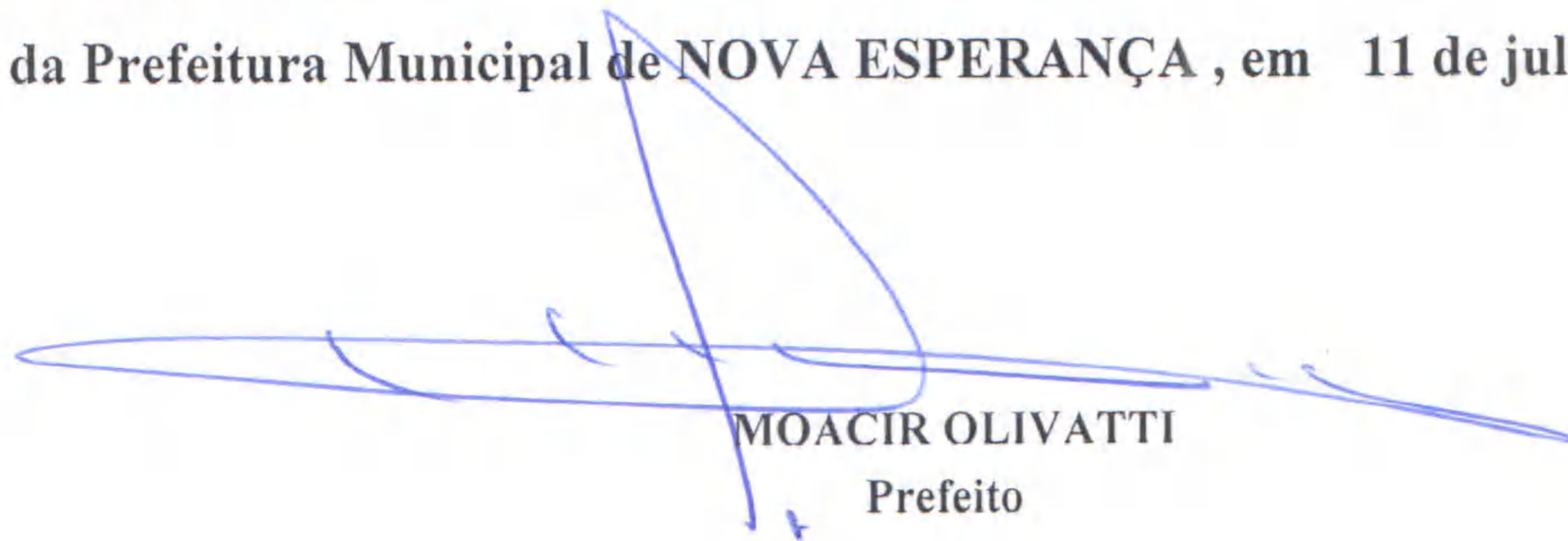
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima na PPA-LDO-LOA-2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 11 de julho de 2018.



MOACIR OLIVATTI
Prefeito